



**MOVIMENTOS SOCIAIS EM EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO SINDICAL E O IMPACTO  
DA REFORMA TRABALHISTA DE 2017 PARA OS TRABALHADORES EM  
EDUCAÇÃO, SOB A ÓTICA DA APLB SINDICATO.**

**Ueslei Souza Santos**  
*uesleisan@hotmail.com*  
**Miraldo Sousa Ferreira**  
*miraldoferreira9@gmail.com*

**RESUMO:**

Este trabalho levantará a problemática da formação de dirigentes sindicais dos trabalhadores da educação, a fim de saber como se dá esse processo. Além da formação, também problematizaremos a lei nº 13.467 de 13 julho de 2017, que trouxe diversas mudanças à legislação trabalhista, mudanças estas que, têm causado muitas dúvidas aos trabalhadores, por isso, a importância de questionarmos como o sindicato tem trabalhado esta temática com os profissionais da educação. Esta pesquisa adotou como método de coleta de dados a entrevista estruturada e dirigida. A entrevista foi desenvolvida durante uma reunião com os (as) diretores (as) da APLB Sindicato, em uma mesa redonda sobre a temática mencionada a cima. Sobre a formação sindical, os (as) diretores (as), falaram que ela se dá de forma ampla, desde a participação em assembleias, passando por cursos e congressos promovidos pelo movimento sindical, até a troca de experiências com os membros mais antigos do sindicato, porém acreditam que o ponto chave para esta formação, se dá no fazer diário do trabalho sindical. Ao serem indagados sobre a reforma trabalhista, argumentaram que a reforma está provocando tanto no judiciário quanto nos sindicatos, a necessidade de orientar o trabalhador. Essa reforma que traz o negociado sobre o legislado, na visão do sindicato, aumentará o assédio moral do patrão frente o empregado. “Essa reforma é perversa para o trabalhador”, disse a diretora. Os trabalhadores da educação têm um histórico de luta pela valorização do trabalho do educador, pela melhoria das condições de trabalho e pela melhoria na qualidade da educação empregada no nosso sistema educacional. Agora, mais do que nunca, todos estes desafios ficam ainda maiores com a implementação dessa reforma trabalhista.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Trabalhador. Sindicato.

**PROBLEMATICA DA PESQUISA**

No Brasil, os sindicatos iniciam suas atividades no século XIX com a industrialização brasileira, impulsionada pela indústria petroquímica e depois as grandes montadoras de automóveis no estado de São Paulo. O movimento sindical ganha legalidade na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT de 1943, com o Estado Brasileiro tentando controlar as ações sindicais.

Na Constituição (CF/1988) os sindicatos são contemplados com a liberdade de atuação e livre associação, onde os servidores públicos passam a ter direito a sindicalizar-se e fazer a defesa de seus direitos frente à União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Partindo desta explanação, este trabalho levanta a problemática da formação de dirigentes sindicais dos trabalhadores da educação, a fim de saber se essa formação ocorre, e em quais circunstâncias se efetiva.

Além da formação, também problematizaremos a lei nº 13.467 de 13 julho de 2017, que trouxe diversas mudanças à legislação trabalhista brasileira, mudanças estas que têm causado muitas dúvidas aos trabalhadores, por isso, a importância de questionarmos como o sindicato tem trabalhado esta temática com os profissionais da educação.

## **OBJETIVOS**

O presente trabalho é uma pesquisa de campo, de cunho qualitativo realizado a partir de estagio supervisionado no oitavo semestre do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

Nossa pesquisa objetiva inicialmente identificar se ocorrem processos de formação para os (as) diretores (as) sindicais, em um sindicato de trabalhadores da educação na cidade de Itapetinga – BA, caso ocorra, de que forma se daria essa formação e quais fatores podem contribuir ou não dentro deste processo.

Paralelamente á formação, também pretendemos investigar como os mesmos estão se preparando para lidar com as mudanças ocorridas através da reforma trabalhista de 2017, quais seus impactos para os trabalhadores da educação e, como o sindicato pretende lidar com essa questão,

Uma vez que, para o departamento Intersindical de Acessória Parlamentar-DIAP (2018) a reforma materializada pela lei 13.467 de 2017, foi pensada não para melhoria do trabalhador, mas para aumentar a produtividade das empresas; Amormino (2018) aponta que a reforma trabalhista de 2017 é inconstitucional, pois viola princípios Constitucionais, e cria situações jurídicas diferenciadas para a classe trabalhadora.

## **METODOLOGIA**

Quanto ao método, partimos do princípio de uma metodologia qualitativa. Que foi definida por, Minayo (2018, p.12) como sendo aquela que “durante a investigação científica é preciso reconhecer a complexidade do objeto de estudo, rever criticamente as teorias sobre o tema, estabelecer conceitos e teorias relevantes”.

Esta pesquisa adotara como método de coleta de dados a entrevista estruturada e dirigida, que segundo Haguette (2003), define como um processo de interação social entre duas pessoas, na qual o entrevistador tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado.

As informações são obtidas através de um roteiro de entrevista constatando de uma lista de pontos ou tópicos previamente estabelecidos de acordo com uma problemática central e que deve ser seguida.

A entrevista foi desenvolvida durante uma reunião com os (as) diretores (as) da APLB Sindicato, em uma mesa redonda sobre a temática mencionada no início deste trabalho. Toda entrevista foi gravada em áudio, onde, posteriormente pudemos analisar os dados refletir sobre tudo que fora discutido.

## **RESULTADOS DAS DISCUSSÕES**

Realizamos uma entrevista com os (as) diretores (as) da APLB Sindicato como parte do processo de intervenção do estágio supervisionado, dentro desta intervenção foram abordados desde assuntos do cotidiano do sindicato e da formação dos diretores para atuação nas ações sindicais, até a questão da reforma trabalhista, seus impactos para os trabalhadores em educação, e qual a visão dos diretores acerca dessa conjuntura.

O primeiro ponto abordado foi sobre a disponibilidade para atuação sindical conforme lei orgânica municipal (1190) no art. 19 paragrafo XXXV –“disponibilidade do servidor para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de categoria, sem prejuízo da remuneração do cargo, emprego ou função pública”.

Os diretores afirmaram que há essa liberação de diretores de forma parcial, ou seja, meio período de trabalho para os serviços do sindicato e do trabalho social

como um todo, e que são fundamentais, pois além do trabalho sindical os mesmos ainda participam de vários conselhos na promoção das políticas públicas e controle social.

Indagamo-los sobre a formação sindical, se acontecia e de que forma se daria? Segundo eles, no que diz respeito à formação específica para atuação sindical, essa formação se dá de uma forma mais ampla, desde a participação em assembleias gerais dos trabalhadores da educação, passando por cursos e congressos promovidos pelo movimento sindical, até troca de experiências com os mais antigos do sindicato, porém acreditam que o ponto chave para esta formação, se dá no fazer diário do dia a dia do trabalho sindical, norteados pelo estatuto da entidade.

Abordamos se o sindicato já promoveu alguma atividade com os trabalhadores sobre a reforma trabalhista? Segundo os mesmos, o sindicato em Itapetinga já realizou seminário com a categoria, mediado pelo setor jurídico na pessoa do Advogado Tadeu Cincurá para falar sobre o tema. Também realizou uma sessão especial na câmara de vereadores para falar da reforma, realizou assembleias gerais para continuar a abordagem do tema, e o fruto destas ações foi paralisação deferida pela categoria contra as mudanças nas Leis trabalhistas no Brasil, com a aprovação da lei 13.467 de 2017.

Ainda sobre a reforma trabalhista, os dirigentes entendem que ela é maléfica para trabalhador, principalmente para a mulher, por promover retirada de direitos e garantia a sua saúde. Conforme especificado na Lei 13.467/17, o texto flexibiliza o trabalho em local insalubre da empregada gestante ou lactante, que havia sido proibido pelo artigo 394-A, introduzido na CLT pela Lei 13.287/2016, autoriza a precarização ao bem estar da trabalhadora em áreas onde, por natureza, já é prejudicial à sua saúde.

Sobre a atuação do sindicato, ainda destacaram que o mesmo é de base estadual e em Itapetinga a delegacia (como é chamada a unidade local) tem uma atuação regional, e é filiado a outras esferas, como Central dos Trabalhadores do Brasil (CTB) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE).

A reforma trabalhista está provocando tanto no judiciário quanto nos sindicatos, a necessidade de orientar o trabalhador. Essa reforma que traz o negociado sobre o legislado, na visão do sindicato, aumentará o assédio moral do

patrão frente o empregado, além de outras negativas criadas, como a redução do horário de almoço, e trabalho intermitente. “Essa reforma é perversa para o trabalhador”, disse a diretora.

No dia a dia do sindicato já é sentido o reflexo, pois muitas vezes a mídia tenta desqualificar o trabalho sindical, e na nossa ótica é hora dos trabalhadores se unirem cada vez mais e fortalecer suas representações que têm força de lei para fazer sua defesa, porque é importante lembrar que os direitos retroagiram e a lei se aplica para todos os contratos de trabalhos vigentes.

A atual diretoria tem mandato vigente até 2019 e os diretores aqui presentes Hosana Almeida e Renan Coelho estão há dois mandatos. Segundo os diretores a tarefa de conduzir um sindicato não é fácil, “enquanto uns amam, outros odeiam” (RENAN COELHO), porém nada disso supera o desejo de manter os direitos conquistados no trabalho sindical.

Em Itapetinga, o piso salarial é cumprido para os professores desde 2011, porém as outras garantias da lei nº 11.738 de 16 julho de 2008, ainda não são cumpridas pela gestão do município em destaque. O sindicato já atua há mais de trinta anos, porém ainda não conseguiram construir o plano de carreira unificado, pois há trabalhadores em educação não docentes também filiados ao sindicato, e com um plano de carreira unificado conseguiriam abranger todos os trabalhadores em educação.

Os sindicalistas acreditam que dessa forma seria possível alcançar o respeito necessário, para todo trabalhador se reconhecer enquanto classe e entender que a educação acontece para além das paredes da sala de aula.

Aproveitamos o momento para perguntar sobre o curso de pedagogia da Uesb. Segundo os diretores, o curso de pedagogia ajudou muito os professores que fazem parte do sindicato no seu desenvolvimento, contribuindo na formação humana, política e social.

O ensino superior colabora muito para a formação do trabalhador com o protagonismo no trabalho, o plano de carreira de 2003 para os docentes de Itapetinga é um avanço nesse sentido, pois incentiva a formação profissional do trabalhador, e em consequência isso colabora muito para o desenvolvimento do sindicato.

## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

As alterações promovidas pela Reforma Trabalhista são, em grande parte, inconstitucionais, pois criam situação jurídica diferenciada para os trabalhadores em detrimento de qualquer outro cidadão, como no caso da tarifação dos danos morais individuais nas relações de emprego, em violação aos art. 1º, inciso III, e 5º, caput, V e X, da CR/88, bem como ao art. 944 do CC.(AMORMINO, 2018).

Dentro do nosso sistema jurídico, um dos princípios amplamente defendidos tanto pelas autoridades jurídicas constituídas, quanto pela doutrina que serve como base do direito em nosso país, quando se trata de mudança de lei, é que uma nova lei não pode retroceder, a não ser que seja para beneficiar o cidadão, muito menos pode retirar direitos adquiridos e consolidados pelos cidadãos.

O trabalhador precisa conhecer os seus direitos principalmente os que estão sendo violados, e o sindicato deverá ter como meta educar os trabalhadores para fazer a resistência na defesa de seus direitos sociais do trabalho. A história no movimento sindical não acontece por acaso, ela tem um proposito de ruptura e construção de uma nova história para compreender nossa luta histórica, de defesa do trabalhador.

A superação da compreensão mecanicista da História, por outra que, percebendo de forma dialética as relações entre consciência e mundo, implica necessariamente uma nova maneira de entender a História. A História como possibilidade.

Está inteligência da História, que descarta um futuro predeterminado, não nega, porém, o papel dos fatores condicionantes a que estamos mulheres e homens submetidos. Ao recusar a História como jogo de destinos certos, como dado, ao opor-se ao futuro como algo inexorável, a História como possibilidade reconhece a importância da decisão como ato que implica ruptura, a importância da consciência e da subjetividade, da intervenção crítica dos seres humanos na reconstrução do mundo (FREIRE, 1993, p. 47).

O autor chama atenção para a compreensão do processo histórico, tanto a da vida social quanto do trabalho, em suas palavras ele alerta para a necessidade de lutar sempre em defesa dos nossos direitos, e que a nossa história não vem definida

ou predeterminada, nós é que construímos, e nos dias atuais, cada vez mais se faz necessário o trabalhador brasileiro conhecer a história dos antepassados e construir uma nova história.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi possível identificar que a reforma trabalhista não traz nenhum tipo de benefício para os trabalhadores da educação, ao contrário, retira direitos adquiridos e consolidados há bastante tempo pelos trabalhadores, direitos estes, fruto de muita luta e resistência da classe trabalhadora.

É importante salientar que esta reforma não é uma medida isolada, mas se trata de mais um ataque sofrido pela classe trabalhadora, nesse processo de sucateamento e desmonte da educação pública, no sentido de favorecer ainda mais o lado mais forte na relação de trabalho, e deixando o trabalhador numa situação extremamente vulnerável frente a suas lutas.

Os trabalhadores da educação têm um histórico de luta pela valorização do trabalho do educador, pela melhoria das condições de trabalho e pela melhoria na qualidade da educação empregada no nosso sistema educacional.

Agora, mais do que nunca, todos estes desafios ficam ainda maiores com a implementação dessa reforma trabalhista, uma reforma que precariza o trabalho docente, quando permite que professores possam ser contratados por períodos curtos, sem garantia de férias remuneradas e 13º salário.

Uma reforma que claramente fragmenta a relação dos trabalhadores com os sindicatos, que são historicamente as entidades que organizam e travam a luta juntamente com os trabalhadores pela conquista dos seus direitos enquanto classe trabalhadora.

Só resta à classe trabalhadora, aos trabalhadores da educação, intensificar a luta pela manutenção dos direitos já conquistados, e que ficam ameaçados com essa reforma. É preciso mais do que nunca aglutinar e organizar a classe, para enfrentar mais este desafio que se coloca à frente dos trabalhadores, pois, ao trabalhador nada será dado, tudo será conquistado.

## REFERENCIAS

AMORMINO, T.C.F; **Inconstitucionalidade da Tarifação do Dano Moral Promovida pela Reforma Trabalhista, ano 2018.** <http://conteudojuridico.com.br/index.php?artigos&ver=2.590272>; Acessado em jun. 2018.

BRASIL, **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Acessado em 27 de jun. de 2018.

BRASILIA, <http://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/clt-deve-ter-mais-de-100-artigos-alterados>; acessado em 09 de jul. 2018.

FREIRE, Paulo. **Política e Educação**, São Paulo, Cortez, 1993.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias Qualitativas na Sociologia.** 3ª. ed.rev. e atual. Petrópolis: Vozes, 1992, 224p. Acessado em 22 de mai. de 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento.** 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MONTEIRO, CAROLINA MASOTTI. **Prescrição trabalhista na perspectiva do Dumping Social.** Revista LTr, ano 79, nº 5, maio, p. 584/605, 2015.

QUEIROZ, Antônio Augusto. **Reforma trabalhista e seus reflexos sobre os trabalhadores e as entidades representativas.** Brasília, DF: DIAP, 2017. 68 p. ; il.; (Educação política)

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **O Mito (dos setenta anos) da CLT – Um estudo preliminar, texto elaborado para o Seminário organizado pelo Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital sobre os 70 anos da CLT, realizado nos dias 5 e 6 de dezembro de 2013 na FD-USP.**